## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINÉTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.635, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM O ÎTEM 1, ARTIGO 4º DA LEI Nº2.335, DE 05/12/90 E ARTIGO 5º DA LEI Nº2.336, DE 05/12/90,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 11.300.000,00 (ONZE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEI ROS), PARA REFORCO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBOR
DINADOS

0201.13000000.000 - SAUDE E SANEAMENTO

0201,13750000,000 - SAUDE

0201.13750310.000 - Assistência Financeira

0201.13750312.023 - CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA

3.2.3.1 - Subvenções Sociais(42) ...... Cr\$ 1.300.000.00

ÓRGÃO - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SU-BORDINADOS

0501,14000000,000 - TRABALHO

0501.14780000.000 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR





## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

0501,14784720,000 - VALE TRANSPORTE 0501.14784722.046 - Vale Transporte ao Servidor Público Municipal 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS(90) ..... Cr\$ 10.000.000.00 SOMA ..... CR\$ 11.300.000,00 ARTIGO 2º - SERVIRA DE RECURSO AO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 1º, A REDUÇÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO - 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SU-BORDINADOS 0501.15000000.000 - Assistência e Previdência 0501.15840000.000 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI-DOR PUBLICO 0501.15844780.000 - SERVIÇO SOCIAL 0501.15844782.050 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO 3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP (98) ..... CR\$ 11.300.000,00 SOMA ..... CR\$ 11.300.000,00 ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-RIO.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLACA SE E, CUMPRA-SE.

ARLINDO MULLICH

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO